Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 033/2023

Projeto: NAR Zona Norte – AR 23	**Data:** 21/12/2023
Assunto: Projeto de Prevenção Contra Incêndio	**Revisão:** 01

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiro do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação possui a natureza de Prestação de Serviços Especializados em Engenharia, para concepção do projeto de Prevenção Contra Incêndio, visando a análise técnica, o Plano de Prevenção Contra Incêndio, acompanhamento e protocolo junto ao órgão fiscalizador, projeto executivo, dimensionamento, memorial descritivo e quantitativos de materiais.

O projeto se estende ao Abrigo Residencial (AR) 23, de aproximadamente 204,92 m², cuja ocupação é H-2, localizados no Núcleo do Abrigos Residencias do NAR Zona Norte (NAR Norte) da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPERGS), para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI).

O serviço deve ser executado atendendo ao que dispõe e Legislação Federal, Estadual, Municipal, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas correlatas ao assunto.

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio do AR 23. A seguir estão descritas as necessidades.

3.1. O Projeto de Prevenção Contra Incêndio, considerando:

3.1.1. A empresa contratada será responsável pela graficação, levantamento, elaboração e aprovação do projeto junto aos órgãos públicos fiscalizadores;

3.1.2. A empresa é responsável por todos os procedimentos necessários junto aos órgãos públicos fiscalizadores, incluindo pagamento das ARTs/RRTs;

3.1.3. O pagamento das taxas de análise e até 2 taxas de reanálise será realizado pela FPERGS;

3.1.4. Deverá ser entregue à FPERGS uma cópia física idêntica a pasta protocolada nos bombeiros e uma cópia digital (CD), de todos os documentos apresentados e recebidos do Corpo de Bombeiros, assim como ART de projeto e demais necessárias, documentos de comprovação de protocolo, as taxas de análise/reanálise e seus respectivos comprovantes de pagamento e, caso necessário, cópia dos laudos e planos apresentados;

3.1.5. O projeto deve ser elaborado pensando na proteção dos usuários do AR, assim como na viabilidade técnica e financeira de execução dos equipamentos e sistemas propostos. Qualquer tomada de decisão que afeta a estrutura da edificação deve ser realizada em conjunto com a Diretoria Administrativa, para posteriormente protocolar junto aos bombeiros.

3.2. Elaborar o executivo do projeto aprovado, considerando:

3.2.1. Projeto executivo da central de gás;

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

3.2.2. Projeto executivo para a instalação de corrimãos em rampas e escadas, se necessário;

3.2.3. Projeto executivo para inversão do sentido de abertura de portas, se necessário.

3.2.4. Projeto executivo de todas as demolições e construções projetados no PPCI que será aprovado pelos bombeiros.

3.2.5. Projeto executivo de iluminação de emergência, prevendo diagrama unifilar e quadro de cargas, além dos demais documentos de projeto.

3.2.5. Deverá apresentar uma cópia digital e uma cópia física do projeto executivo, contemplando a apresentação de um memorial descritivo, calculo do BDI e planilha orçamentária global, conforme a planilha do SINAPI vigente. Deve estar descrito o quantitativo de materiais e serviços, assim como os custos totais e todas as demais informações necessárias para a posterior execução do projeto aprovado.

3.2.6. Deverá ser descriminado na planilha orçamentária o valor total de mão de obra e o valor total de material, com e sem BDI, de todos os itens da planilha.

3.3. Apresentar o Certificado de Aprovação do PPCI.

3.4. Se responsabilizar por todos os pagamentos de ARTs, taxas de protocolo excedentes a 3 análises, deslocamentos, impressões e demais necessidades financeiras que envolvam o desenvolvimento do projeto.

3.5. Todos os documentos digitais devem ser apresentados em formato editável (DWG, word e excel) e pdf. Com exceção dos documentos que foram escaneados e não possuem arquivo editável, estes devem ser apresentados em pdf.

Fundação Proteção

3.6. Detalhamento dos serviços: O serviço se resume a graficação, levantamento e elaboração do PPCI do AR 23 com emissão do certificado de aprovação, com a entrega da documentação completa para posterior execução e obtenção do Alvará.

3.6.1. Levantamento e graficação da edificação e layout existente;

3.6.2. Elaboração do Plano de prevenção contra incêndio;

3.6.3. Projeto executivo dos itens que deverão ser adequados;

3.6.4. Compatibilização das dimensões das saídas e rotas de fuga;

3.6.5. Elaboração dos memoriais, FACT e laudos necessários;

3.6.6. Acompanhamento e protocolo junto ao Corpo de Bombeiros;

3.6.7. Emissão de ART/RRT de projeto e demais ARTs/RRTs necessárias, assim como pagamento delas;

3.6.8. Elaboração de memorial descritivo executivo e planilha orçamentária;

3.7. É indispensável a visita no local para elaboração do PPCI.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da FPERGS;

4.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora, quando for de ser conhecimento;

Fundação Proteção

4.3. Efetuar o pagamento, em conformidade com o cronograma de desembolso constante deste Pregão, devido pelo serviço efetivamente executado, desde que cumprida todas as formalidades e exigências do contrato;

4.4. Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

4.5. Solicitar correção e reapresentações mediante comunicação a ser feita pela FPERGS;

4.6. Comunicar a licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

4.7. Fornecer todos os documentos existentes da edificação, quando necessária comprovação de existência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responder pelos danos causados diretamente à FPERGS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da FPERGS;

5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens da propriedade da FPERGS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente licitação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FPERGS não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

5.4. Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e do documento comprobatório da inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

5.5. Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após assinatura do contrato;

5.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;

5.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da FPERGS;

5.8. Comprovar vínculo empregatício/contratual com eventuais terceiros que forem contratados para realização de serviços;

5.9. A empresa deverá oferecer garantia dos serviços executados por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados;

5.10. Todos os documentos físicos devem ser entregues com todas as páginas rubricadas e as páginas finais de cada documento deve conter a assinatura do responsável técnico.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A contratada deverá apresentar após a conclusão de cada etapa do serviço nota fiscal/fatura, em uma (1) via, para liquidação e pagamento da despesa pela FPERGS, com previsão de pagamento de até trinta dias após a emissão da nota;

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

6.2. A FPERGS se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

6.4. O desembolso só será efetuado após o aceite e aprovação desta Fundação quanto as etapas de execução entregues na íntegra pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia no primeiro dia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

7.2. O período de vigência poderá ser alterado em virtude de possíveis adequação ocorridas na análise, ou reanálise, por esta Fundação, assim como análises ou reanálises do Corpo de Bombeiros do RS;

7.3. O prazo previsto para realização dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da Autorização do Início do Serviço. A data de início do serviço será previamente agendada com a Diretoria Administrativa da FPERGS.

8. ANÁLISE DE RISCO

Pode acontecer de o prazo do contrato necessitar de dilação, visto que não temos controle sobre o tempo de análise e possíveis reanálises do Corpo de Bombeiros do RS.

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

Sendo assim, já está sendo previsto na vigência do contrato 40 dias adicionais, em relação a realização do serviço.

9. CRONOGRAMAS

O cronograma físico de implantação do PPCI e o cronograma de desembolso seguem descritos nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Cronograma de execução

ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE DIAS PARA EXECUÇÃO	
			90	30
A	A.1	Plano de Prevenção Contra Incêndio		
	A.2	Certificado de Aprovação		
B	B.1	Projeto Executivo		
	B.2	Memorial descritivo		
	B.3	Planilha orçamentária		

Tabela 2 - Cronograma de desembolso

ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE DIAS PARA DESEMBOLSO		
			60	30	30
A	A.1	Plano de Prevenção Contra Incêndio	40%		
	A.2	Comprovante de protocolo de análise			
B	B.1	PPCI – Documentação física e digital		30%	
	B.2	Certificado de Aprovação			
C	C.1	Projeto Executivo			30%
	C.2	Memorial descritivo			
	C.3	Planilha orçamentária			
	C.4	Documentação física e digital			

Fundação Proteção
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul

10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados e identificados, com crachás nas visitas técnicas, com dados de identificação do funcionário, sua função e identificação da empresa licitante vencedora.

O Núcleo de Manutenção e Engenharia/CASO será responsável pela vistoria das adequações da Unidade. O chefe do NME, ou alguém designado por ele, será referência para vistorias e encaminhamentos. Fones: (98310.0139 e 98594.1660) e (986343888) e-mails: nme@fpe.rs.gov.br e caso@fpe.rs.gov.br, respectivamente.

11. CENTRO DE CUSTO

O objeto da contratação está direcionado para o Centro de custo sob nº 90058

Andre Luiz Gazineu dos Santos
Chefe de Núcleo – NME
CASO – Diretoria Administrativa

Katiane Marcante Quina
Assessora – Eng. Civil
Diretoria Administrativa

Miriam da Cunha Asti
Coordenadora administrativa de Serviços Operacionais – CASO